

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, **a realização de uma audiência pública para debater o processo de implantação da Reforma do Ensino Médio nos Estados.** Deverão ser convidados:

- Representante do **Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio;**
- Representante da **União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES;**
- Representante da **Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação – CNTE;**
- Representante da **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd;**
- Representante da **Campanha Nacional pelo Direito à Educação;**
- Representante do **Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Consed;**
- Representante do **Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES;**
- Representante do **Fórum Nacional de Educação – FNE;**
- **Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;**
- **Secretaria-Executiva do Ministério da Educação;**



## JUSTIFICATIVA

A Reforma do Ensino Médio, objeto da Medida Provisória 746, de 2016, aprovada no Congresso Nacional em fevereiro de 2017, gerou imensa polêmica entre estudantes, profissionais da educação, gestores e especialistas.

A Lei 13.415/17 fragmenta parte significativa da carga horária do ensino médio entre cinco itinerários formativos, sem assegurar aos estudantes o direito de escolha

dos itinerários formativos de sua preferência; cria sistema de créditos, similar ao que foi imposto em 1969 pela ditadura na reforma do ensino superior; define como obrigatório o ensino da língua inglesa e revoga a lei que definia o ensino de língua espanhola como obrigatório na LDB/96 (iniciativa do governo Lula, em 2005, coerente com o fortalecimento da integração latino-americana); ameaça o ensino de filosofia e de sociologia no ensino médio; dentre outros retrocessos que podem prejudicar sobremaneira a qualidade da educação básica.

A reforma amplia a carga horária anual mínima do ensino médio de 800 para 1400 horas, totalizando 4200 horas, mas estabelece que a Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a 1800 horas. Isso significa que menos da metade do ensino médio será destinada a uma formação comum a todos os estudantes brasileiros, em um nítido processo de desconstrução do conceito de educação básica.

A proposta permite ainda que a formação técnica e profissional seja terceirizada e/ou privatizada, drenando recursos públicos para o mercado do ensino; permite que profissionais com suposto notório saber ministrem aulas da formação técnica e profissional sem a devida formação; e fragiliza a histórica luta das professoras e dos professores da educação básica em defesa de valorização profissional e salarial ao menosprezar a importância das licenciaturas.



Faz-se extremamente importante que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal debata e acompanhe a implementação da Reforma do Ensino Médio nos Estados, uma vez que a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, congelou os investimentos públicos durante 20 anos e que a política de austeridade do Governo Federal está sendo estadualizada, precarizando ainda mais o ensino médio.

**Sala da Comissão,            de março de 2017**

**Senadora FÁTIMA BEZERRA – PT/RN**

**Senadora LÍDICE DA MATA – PSB/BA**

**Senadora REGINA SOUSA – PT/PI**

**Senador PAuLO PAIM – PT/RS**

**Senadora ÂNGELA PORTELA – PT/RR**



SF/17315.67328-77



SF/17315.67328-77